

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.

Formulário de Referência 2017

Conforme Anexo 15-II da Instrução CVM nº 558/15

Data Base: 31/12/2017



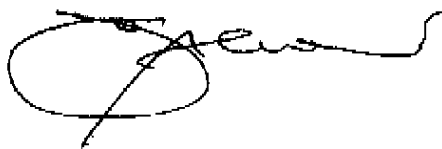
1. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DO FORMULÁRIO.

Responsável pelo conteúdo do formulário	Cargo
José Alexandre Costa de Freitas	Diretor responsável pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários - Administrador Fiduciário.
Alexandre Lodi de Oliveira	Diretor responsável pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários - Gestor de Recursos.
Carlos Henrique Correa Sismil	Diretor responsável pelo cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da ICVM 558.


1.1. DECLARAÇÃO DOS DIRETORES RESPONSÁVEIS

Os diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários da Oliveira Trust e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Instrução CVM nº 558/15 declaram que:

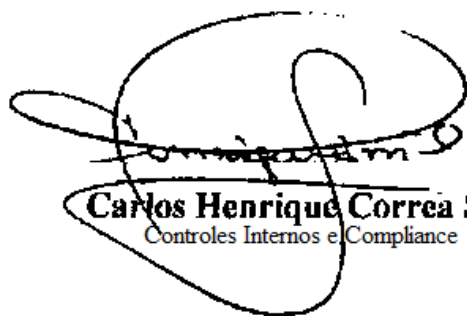
- a) Revisaram este formulário de referência; e
- b) O conjunto de informações contido neste formulário é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Oliveira Trust.



José Alexandre Costa de Freitas
Administrador Fiduciário



Alexandre Lodi de Oliveira
Gestor de Recursos



Carlos Henrique Correa Sismil
Controles Internos e Compliance

2. HISTÓRICO DA EMPRESA¹

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

Em maio de 1991, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi adquirida pelos seus atuais controladores, com objetivo específico de dar continuidade aos mais de 25 (vinte e cinco) anos de trabalho dedicados ao mercado de capitais, em especial ao mercado primário e secundário de valores mobiliários.

A evolução da empresa levou à prestação de outros serviços ligados a esta atividade, destacando-se o de agente fiduciário em emissão de debêntures e CRIs (Certificados de Recebíveis Imobiliários), *Trustee* em operações estruturadas de securitização de recebíveis, Custodiante de valores mobiliários e administrador e gestor de fundos de investimento (FIDC - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (padronizados e não padronizados); FII – Fundo de Investimento Imobiliário; FIP – Fundo de Investimento em Participações; FI 555 (Fundos de Investimentos regulados pela Instrução CVM 555); FMIEE – Fundo Mútuo de Investimento de Empresas Emergentes, entre outros).

2.1.1 Histórico sobre as áreas envolvidas na administração de carteiras de valores mobiliários

Atuando desde 2001 na administração de fundos estruturados, a Oliveira Trust ocupa posição de destaque no mercado de FIDC - Fundo de Direito Creditório, FIP - Fundo de Investimento em Participação; e FII – Fundo de Investimento Imobiliário.

A principal característica da Administração Fiduciária de Fundos de Investimento é a gestão não discricionária da carteira, devendo o administrador respeitar as regras de regulamento e dos demais contratos correlatos à escritura, acompanhando o cumprimento das obrigações de todos os prestadores de serviço.

A larga experiência da Oliveira Trust na função de *Trustee* em emissões públicas envolvendo securitização de direitos creditórios tem sido um fator relevante na sua contratação como Administrador Fiduciário de Fundos de Investimento.

¹ Dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários

2.2. MUDANÇAS RELEVANTES NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS

a) Principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário.

Aumento de Capital Social da Companhia (sem mudança de controle acionário), aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas realizada em 17/12/2015, no montante de R\$ 1.598.290,85 (hum milhão, quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), mediante emissão de 8.300 (oito mil e trezentas) novas ações ordinárias.

b) Escopo das atividades

Não houve nenhuma mudança relevante no período.

c) Recursos humanos e computacionais

c.1) Recursos Humanos

Nos últimos 5 anos a área de administração fiduciária teve um aumento no quadro funcional, passando de 13 para 26 Colaboradores, em função de novas operações assumidas pela Oliveira Trust.

c.2) Recursos Computacionais

Em 2010, a Oliveira Trust tomou a decisão de substituir seus servidores físicos por servidores virtuais e, para isso, foi realizado estudo com a empresa DELL Computadores, tendo sido então adquiridos servidores e *Storages*. Os servidores são redundantes, de modo que caso um falhe, o outro assume o processamento, não ocorrendo indisponibilidade do serviço. Estes equipamentos foram instalados em nosso *Data Center* de produção.

Posteriormente, em 2011, como complemento ao projeto, foram adquiridos os mesmos equipamentos de 2010 para o *Data Center* de contingência, com a intenção de prover a continuidade do negócio em outro ambiente que não fosse o principal. Além da redundância dos equipamentos locais, caso o *Data Center* de produção sofrido algum desastre, é possível

dar continuidade ao negócio utilizando o *Data Center* de contingência, uma vez que os dados dos servidores e banco de dados são replicados em tempo real.

Ainda, em 2013, foi adicionado novo *Storage* nos sites de produção e contingência, com o objetivo de aumentar o espaço disponível para armazenamento de informações.

Mantendo a política da Oliveira Trust de evolução de seus recursos, em 2017 todo o parque computacional da Oliveira Trust foi atualizado. Novos servidores e *Storages*, mais rápidos e confiáveis, foram adicionados ao *Data Center* de produção e contingência. Manteve-se a premissa de redundância local e remota. O processo de *Backup* foi melhorado com a inclusão de uma nova solução que inclui um *software* de gerenciamento mais preciso e uma solução de *Hardware* que permite a replicação do *Backup* entre sites e restauração dos dados em menor tempo.

d) Regras, políticas, procedimentos e controles internos

A Oliveira Trust vem evoluindo continuamente na área de Controles Internos e Compliance nos últimos 5 (cinco) anos, onde podemos destacar, mas não se limitando, os pontos abaixo:

- Ampliação da equipe;
- Mapeamento de Processos, Riscos e Controles;
- Investimento em sistemas;
- Treinamentos;
- Desenvolvimento de novas Políticas, Normas e Manuais;
- Evolução da estrutura de Governança Corporativa.

Abaixo estão listadas as principais políticas, normas e manuais:

- Código de Ética;
- Plano de Continuidade de Negócios;
- Política de Exercício de Direito de Votos em Assembleias;
- Política de Ouvidoria;
- Política de Gestão de Riscos;
- Política de Segurança da Informação;
- Política de Suitability;
- Política de Investimentos Pessoais;
- Capacitação e Treinamento;
- Política de Divisão de Lotes;
- Política de Fiscalização de Prestadores de Serviço;

- | | |
|--|---|
| - Política de Responsabilidade Socioambiental; | - Manual de Precificação de Ativos; |
| - Manual Cadastro de Clientes / Investidores; | - Manual de Compliance; |
| - Manual de Gerenciamento do Risco de Liquidez das Carteiras dos Fundos; | - Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo e Anticorrupção;- Política de Conformidade; |
| | - Política de Recursos Humanos. |

3. RECURSOS HUMANOS²

a. Número de acionistas	5
b. Número de empregados	26
c. Número de terceirizados	-
d. Lista das pessoas naturais registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa	Diretor de Administração Fiduciária: José Alexandre Costa de Freitas CPF n.º 008.991.207-17 Diretor de Gestão de Recursos: Alexandre Lodi de Oliveira CPF n.º 076.922.737-66

4. AUDITORES

a. Nome empresarial	AUDIPEC Auditoria e Perícia Contábil S/S
b. Data de contratação dos serviços	08/04/2011
c. Descrição dos serviços contratados	Auditoria das Demonstrações Financeiras

² Dados relativos às pessoas que efetivamente atuam na atividade de administração de carteiras de valores mobiliários e não exclusivamente em seu departamento técnico.

5. RESILIÊNCIA FINANCEIRA

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, atesta-se que a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

5.2. A Oliveira Trust DTVM S.A. é dispensada da obrigação prevista no §5º do Art. 1º da Instrução CVM 558/2015, uma vez que é Instituição Financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Não obstante, em atendimento à legislação pertinente, suas Demonstrações Financeiras auditadas, referentes ao exercício social de 2017 foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Monitor Mercantil (RJ) em 29/03/2018 e se encontram disponíveis em sua sede.

6. ESCOPO DAS ATIVIDADES

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a) Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

A Oliveira Trust presta os seguintes serviços:

- Agente Fiduciário;
- Serviço de Controle de Contratos - SCC, que consiste no controle de obrigações contratuais dos clientes;
- Gestão de recursos - não discricionária -, isto é, respeita as regras de regulamento e dos contratos da escritura, verificando o cumprimento das obrigações de todos os prestadores de serviço;
- Custódia de valores mobiliários e liquidação de Ativos;
- Controladoria de Fundos de Investimentos;
- Escrituração de valores mobiliários, compreendendo Quotas de Fundos de Investimentos, debêntures, letras financeiras, CRI, CRA e CDCAs;
- Registro de CCIs na B3 (BM&FBovespa e CETP).

b) Tipos e características dos produtos administrados ou geridos

A Oliveira Trust presta serviços de administração fiduciária e gestão de recursos para os seguintes produtos:

- FIDC - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (padronizados e não padronizados);
- FII – Fundo de Investimento Imobiliário;
- FIP – Fundo de Investimento em Participações; e
- FI 555 (Fundos de Investimentos regulados pela Instrução CVM 555);

c) Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

A Oliveira Trust presta serviços de administração fiduciária e gestão de fundos de investimentos.

- d) A Oliveira Trust atua ainda, na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:**a) Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e**

A Oliveira Trust basicamente desenvolve as atividades descritas no item 6.1a acima, para as quais não existem conflitos de interesses, face à adoção de sistema de Chinese Wall, que consiste na segregação de áreas, funções e responsabilidades.

b) Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A Oliveira Trust Servicer S.A., empresa sob controle comum ao Administrador Fiduciário desenvolve atividades de administração de Fundos de Investimentos em Participações, gestão de FIDC - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (padronizados e não padronizados), - FII – Fundo de Investimento Imobiliário, FIP – Fundo de Investimento em Participações; e FI 555 (Fundos de Investimentos regulados pela Instrução CVM 555), bem como controladoria, inexistindo, contudo, conflitos de interesses entre as empresas.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:**a) Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados).**

Total de investidores	16.518
Fundos destinados a investidores qualificados	6.255
Fundos destinados a investidores não qualificados	10.263

b) Número de investidores, dividido por.

Pessoas Naturais	14.441
Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	168
Instituições Financeiras	29
Entidades Abertas de Previdência Complementar	-
Entidades Fechadas de Previdência Complementar	11
Regimes Próprios de Previdência Social	57
Seguradoras	8
Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	2
Clubes de Investimento	-
Fundos de Investimento	1.780
Investidores Não Residentes	18
Outros	4

Recursos Financeiros sob Administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados).

Total sob Administração	R\$ 32.643.734.593,52
Fundos destinados a investidores qualificados	R\$ 32.059.220.734,03
Fundos destinados a investidores não qualificados	R\$ 584.513.859,49

c) **Não existem Recursos Financeiros sob Administração da Oliveira Trust aplicados em ativos no exterior.**

d) **Recursos Financeiros sob Administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes**

(Informações em milhares de reais)

Cliente	R\$
Cliente 1	6.431.369.326,33
Cliente 2	3.460.721.662,77
Cliente 3	1.662.554.153,48
Cliente 4	1.511.417.637,98
Cliente 5	1.139.727.424,22
Cliente 6	1.116.645.640,76
Cliente 7	1.063.318.115,24
Cliente 8	962.647.836,83
Cliente 9	774.600.110,07
Cliente 10	656.957.723,85

e) Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores.

Investidores	R\$
Pessoas Naturais	3.346.036.463,94
Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	10.044.102.970,62
Instituições Financeiras	2.907.192.322,62
Entidades Abertas de Previdência Complementar	-
Entidades Fechadas de Previdência Complementar	151.600.794,88
Regimes Próprios de Previdência Social	85.718.666,42
Seguradoras	16.951.037,13
Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	12.493.810,53
Clubes de Investimento	-
Fundos de Investimento	12.773.315.447,28
Investidores Não Residentes	3.297.873.222,42
Outros	8.449.857,66

6.4. Recursos financeiros sob administração.

Ativos	R\$
Ações	1.787.279.209,40
Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	1.007.300.461,87
Títulos de Renda Fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	-
Cotas de Fundos de Investimento em Ações	3.006.500,78
Cotas de Fundos de Investimento em Participações	1.471.009.069,77
Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário	172.205.734,70
Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios	530.981.716,72

Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa	1.259.676.816,58
Cotas de Outros Fundos de Investimento	247.393.466,93
Derivativos (valor de mercado)	- 13.949.139,69
Outros Valores Mobiliários	22.573.209.884,54
Títulos Públicos	-
Outros Ativos	3.605.620.871,92

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária.

Gestores com perfil de especialização em fundos estruturados, e com foco em atendimento a investidores qualificados e profissionais, independentes ou vinculados a grandes grupos financeiros.

6.6. Não existem outras informações que a empresa julgue relevantes

7. GRUPO ECONÔMICO

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

A tabela abaixo representa os itens “a” até “e” deste item 7.1 da ICVM558³, relacionados à Oliveira Trust DTVM S.A.

Razão Social	CPF / CNPJ	Controladores Diretos e Indiretos	Controladas e Coligadas	Participações da Empresa em sociedades do grupo	Participações de sociedades do grupo na empresa	Sociedades sob controle comum
Mauro Sergio de Oliveira	197.460.087-49	X	Não se aplica	Não se aplica		
MCFL Participações S.A.	23.820.645/0001-76	X			31,92%	X
Oliveira Trust Servicer S.A.	02.150.453/0001-20					X
Confiance Participações S.A.	21.110.778/0001-23					X
Oliveira Trust Participações S.A.	05.310.054/0001-77					X
Geyve Participações e Serviços Fiduciários S.A.	17.568.799/0001-10					X
Holding Trust S.A.	26.761.870/0001-77					X

7.2. Não aplicável

³ ICVM 558 – Item 7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

- a) controladores diretos e indiretos;
- b) controladas e coligadas;
- c) participações da empresa em sociedades do grupo;
- d) participações de sociedades do grupo na empresa;
- e) sociedades sob controle comum

8. ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA⁴

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a) Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico;

DIRETORIA

Composta por 05 (cinco) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente e os demais sem designação específica.

Compete à Diretoria:

- a) ter sob sua guarda e responsabilidade todos os títulos e valores mobiliários da Companhia ou a ela confiados;
- b) transigir, concordar, renunciar, desistir, confessar dívidas e firmar compromissos;
- c) alienar, adquirir e onerar bens, conferir direitos; e
- d) designar e destituir o Ouvidor.

Caberá ao Diretor Presidente:

- I. convocar a Assembleia Geral de Acionistas;
- II. manter permanente coordenação entre os membros da Diretoria;
- III. presidir e convocar as reuniões de Diretoria, cujas deliberações serão tomadas por maioria de votos dos Diretores, cabendo ao Diretor Presidente o voto de desempate; e
- IV. praticar todos os atos que, nos termos da regulamentação vigente, sejam de responsabilidade do Diretor Presidente.

Caberá a cada um dos Diretores sem designação específica:

- I. assessorar o Diretor Presidente na coordenação das atividades da Companhia; e
- II. zelar para que a Companhia cumpra integral e pontualmente todas as suas obrigações.

As Reuniões são convocadas conforme necessário, sendo lavradas atas contendo as deliberações e aprovações.

⁴ Dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários

COMITÊ DE AUDITORIA

Composto por 04 (quatro) membros, todos Diretores, eleitos em Assembleia Geral.

Compete ao Comitê:

- a) estabelecer e, quando julgar necessário, alterar as regras operacionais para o seu próprio funcionamento, submeter sua aprovação à Diretoria da Companhia, formalizar em documento específico e colocar à disposição dos acionistas;
- b) avaliar e recomendar à Diretoria a contratação de empresa de auditoria independente, bem como os parâmetros para a fixação da respectiva remuneração e outras condições de prestação de serviços;
- c) revisar, previamente à publicação, às demonstrações financeiras contábeis semestrais, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer de auditor independente;
- d) avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à instituição, além de regulamentos e códigos internos;
- e) propor justificadamente a substituição da empresa de auditoria independente;
- f) manifestar-se previamente sobre a contratação de outros serviços da empresa de auditoria independente, ou de empresas a ela vinculadas, que não estejam compreendidos nas atividades típicas de auditoria;
- g) avaliar o cumprimento, pela Diretoria, das recomendações feitas pelos outros auditores independentes ou internos;
- h) estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à instituição, além de regulamentos e códigos internos, inclusive

com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;

- i) recomendar, à diretoria da instituição, correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;
- j) reunir-se, no mínimo trimestralmente, com a diretoria da instituição, com a auditoria independente e com a auditoria interna para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros;
- k) verificar, por ocasião das reuniões previstas no inciso acima, o cumprimento de suas recomendações pela Diretoria da Companhia; e
- l) outras atribuições necessárias para o cumprimento da legislação e regulamentação pertinentes, bem como aquelas que o próprio Comitê de Auditoria entender relevantes para assegurar.

Reunir-se-á ordinariamente, uma vez a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, sendo lavradas atas contendo as deliberações e aprovações.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Comitê não estatutário, eletrônico, de acesso interno e restrito, com a finalidade, em relação aos ativos administrados pela Oliveira Trust: (i) analisar as condições de mercado e a manutenção ou alteração dos investimentos dos ativos; e (ii) discutir sobre as alternativas de investimentos/desinvestimento e analisar os seus impactos.

O Comitê é formado por Diretores e Gerentes da Oliveira Trust, podendo participar ainda, como membro permanente ou convidado, colaborador indicado pela Diretoria, sendo a aprovação de participação deste formalizada no fórum, por meio de registro

dos votos dos demais participantes, ficando o registro eletrônico do histórico arquivado no próprio fórum.

Não há periodicidade definida de convocação, permanecendo o fórum aberto para a colocação de assuntos para discussão, onde ficam formalizadas as deliberações.

COMITÊ DE COMPLIANCE E RISCOS

Comitê não estatutário, eletrônico, interno e restrito, que tem como finalidade analisar aportes de potencial investidor que apresente algum indício de lavagem de dinheiro e/ou notícias desabonadoras na diligência cadastral, avaliando o aceite do seu aporte nos fundos de investimentos administrados e/ou distribuídos pela Oliveira Trust, incluindo movimentações de investidor que já seja cadastrado.

Também avalia operações com suspeita de indícios de lavagem de dinheiro realizadas pelos fundos.

O Comitê é formado por Diretores e Gerentes da Oliveira Trust e o Coordenador de Compliance (Sem direito a voto), podendo participar ainda, como membro permanente ou convidado, colaborador indicado pela Diretoria.

Não há periodicidade estabelecida de convocação, devendo o fórum se reunir sempre que houver necessidade, onde ficam formalizadas as deliberações.

A partir de 2016, o Comitê também passou a se reunir presencialmente a cada 2 meses, para avaliar os relatórios desenvolvidos pela área de Compliance, questões de gerenciamento de risco operacional, ratificar políticas e normas internas e demais assuntos relacionados à atividade de Compliance e Controles Internos, sendo formalizada ata para cada reunião.

COMITÊ DE PRECIFICAÇÃO E PROVISÃO

Comitê não estatutário, eletrônico, com acesso interno e restrito, que possui finalidade de avaliar e discutir a precificação dos ativos existentes nas carteiras dos fundos administrados, e/ou casos de crise e/ou aumento significativo de volatilidade no

mercado financeiro, para, com base no Manual de Precificação da Oliveira Trust, definir e/ou ratificar/retificar os procedimentos operacionais e decisórios do processo de precificação de ativos.

O Comitê é formado por Diretores e Gerentes da Oliveira Trust, podendo participar ainda, como membro permanente ou convidado, colaborador indicado pela Diretoria.

Não há periodicidade estabelecida de convocação, devendo se reunir sempre que houver necessidade de revisar a precificação dos ativos e o Manual de Precificação da Oliveira Trust, sendo a deliberação final dos fóruns eletrônicos registrada em ata.

b) Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões;

Conforme item 8.1.a acima

c) Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais;

Conforme item 8.1.a acima

8.2. Não aplicável.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Nome	Idade	Profissão	CPF	Cargo ocupado	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos ou funções exercidos na empresa
José Alexandre Costa de Freitas	46	Advogado	008.991.207-17	Diretor de Administração fiduciária	29/04/16	Exercício 2019	Membro do Comitê de Auditoria Membro do Comitê de Investimentos Membro do Comitê de Compliance e Riscos Membro do Comitê de Precificação e Provisão
Alexandre Lodi de Oliveira	41	Bacharel em direito	076.922.737-66	Diretor de Gestão de Recursos	29/04/16	Exercício 2019	Membro do Comitê de Auditoria Membro do Comitê de Investimentos Membro do Comitê de Compliance e Riscos Membro do Comitê de Precificação e Provisão
Carlos Henrique Correa Sismil	43	Contador	011.896.377-58	Diretor de Compliance e Gestão de Risco	29/04/16	Exercício 2019	Diretor Administrativo / Financeiro e de Tecnologia da Informação Membro do Comitê de Auditoria Membro do Comitê de Investimentos Membro do Comitê de Compliance e Riscos Membro do Comitê de Precificação e Provisão
Cesar Reinaldo Leal Pinto	65	Economista	371.893.797-20	Diretor de Distribuição	29/04/16	Exercício 2019	Diretor de Suitability, Custódia e Escrituração de Valores Mobiliários, Agente Fiduciário e Recursos Próprios Membro do Comitê de Investimentos Membro do Comitê de Compliance e Riscos Membro do Comitê de Precificação e Provisão

Nome	Idade	Profissão	CPF	Cargo ocupado	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos ou funções exercidos na empresa
Raphael Magalhães Morgado	30	Advogado	124.307.327-69	Gerente de Fundos	N/A	N/A	Membro do Comitê de Investimentos Membro do Comitê de Compliance e Riscos Membro do Comitê de Precificação e Provisão
Alan Russo Najman	37	Advogado	101.519.617-94	Gerente de Fundos	N/A	N/A	Membro do Comitê de Investimentos Membro do Comitê de Compliance e Riscos Membro do Comitê de Precificação e Provisão
Marcelo Hideki Ouchi	40	Administrador de empresas	288.995.578-88	Analista Financeiro	N/A	N/A	Membro do Comitê de Precificação e Provisão
Ismar Marcos Siqueira Leite	36	Tecnólogo	091.266.727-31	Gerente de TI	N/A	N/A	Membro do Comitê de Investimentos Membro do Comitê de Compliance e Riscos Membro do Comitê de Precificação e Provisão
Felipe Gomes Larangeira de Moraes	37	Contador	053.144.827-46	Coordenador de Compliance	N/A	N/A	Membro do Comitê de Compliance e Riscos Membro do Comitê de Investimentos

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:**Diretor de Administração Fiduciária:****Currículo, contendo as seguintes informações:****i. Cursos concluídos;**

Direito pela Universidade Candido Mendes, com MBA em Direito de Empresas pelo IBMEC Business School–RJ.

ii. Aprovação em exame de certificação profissional;

CPA-20; CGA; Autorização Instrução CVM 558 (Administrador Fiduciário)

iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**▪ Nome da empresa:**

Oliveira Trust DTVM S.A. e Oliveira Trust Servicer S.A.

▪ Cargo e funções inerentes ao cargo

Diretor até Abril/2013

Diretor Presidente a partir de Nov/2013.

Diretor de Administração Fiduciária.

▪ Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

Agente Fiduciário e Administração de Recursos de terceiros.

▪ Datas de entrada e saída do cargo.**Diretor:**

Data de entrada: Mar/2004

Data de Saída: Nov/2013

Diretor Presidente:

Data de entrada: Nov/2013

Data de Saída: Não aplicável, mandato em vigor.

Diretor de Gestão de Recursos:**Currículo, contendo as seguintes informações:****i. Cursos concluídos;**

Direito pela Universidade Candido Mendes.

ii. Aprovação em exame de certificação profissional;

CPA-20; CGA; Autorização Instrução CVM 558 (Gestor de Recursos)

iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**▪ Nome da empresa;**

Oliveira Trust DTVM S.A. e Oliveira Trust Servicer S.A.

▪ Cargo e funções inerentes ao cargo;

Diretor de Gestão de Recursos.

▪ Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

Agente Fiduciário e Administração de Recursos de Terceiros.

▪ Datas de entrada e saída do cargo.

Data de entrada: Abr/2013

Data de Saída: Não aplicável, mandato em vigor.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e gestão de risco desta Instrução, fornecer:

a) Currículo, contendo as seguintes informações:

i. Cursos concluídos;

Ciências Contábeis, com MBA Executivo em Finanças no IBMEC Business School – RJ.

ii. Aprovação em exame de certificação profissional;

CPA-20.

iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

▪ **Nome da empresa:**

Oliveira Trust DTVM S.A. e Oliveira Trust Servicer S.A.

▪ **Cargo e funções inerentes ao cargo:**

Diretor Administrativo / Financeiro, Compliance e TI.

▪ **Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:**

Agente Fiduciário e Administração de Recursos de Terceiros.

▪ **Datas de entrada e saída do cargo.**

Data de entrada: Abr/2013

Data de Saída: Não aplicável, mandato em vigor.

8.6. Não se aplica, considerando que o diretor responsável pela gestão de risco, é a mesma pessoa indicada no item anterior.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento:**Currículo, contendo as seguintes informações:****iv. Cursos concluídos;**

Economista, com pós-graduação em finanças pelo IBMEC – RJ.

v. Aprovação em exame de certificação profissional;

CPA-20.

vi. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**▪ Nome da empresa:**

Oliveira Trust DTVM S.A. e Oliveira Trust Servicer S.A.

▪ Cargo e funções inerentes ao cargo:

Diretor de Agente Fiduciário; Diretor de Custódia e Escrituração de Valores Mobiliários, Diretor de Distribuição (ICVM 505) e Suitability.

▪ Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:

Agente Fiduciário e Administração de Recursos de terceiros.

▪ Datas de entrada e saída do cargo.**Diretor**

Data de entrada: Abr/1992

Data de Saída: Abr/2013

Diretor:

Data de entrada: Nov/2015

Data de Saída: Não aplicável, mandato em vigor.

8.8. Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:**a) Quantidade de profissionais**

02 (dois)

b) Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

01 Diretor de Gestão responsável pela seleção e ordem de compra e venda de ativos;

01 Analista Financeiro responsável pela execução das operações de compra e venda

c) Sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:**Sistemas**

- Thomson Reuters Eikon;

- Economatica;

- Luna (Maps); e

- Home Broker.

Rotinas e Procedimentos

- Acompanhamento de carteiras;

- Seleção dos ativos dos fundos;

- Execução das operações de compra e venda de acordo com as características e necessidades de cada fundo.

8.9. Informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:**d) Quantidade de profissionais**

04 (quatro)

e) Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Assegurar, em conjunto com as demais áreas, a adequação, fortalecimento e o funcionamento do Sistema de Controles Internos da Instituição, procurando mitigar os Riscos de acordo com a complexidade de seus negócios, bem como disseminar a cultura de controles para assegurar o cumprimento de leis e regulamentos existentes, além de atuar na orientação e conscientização à prevenção de atividades e condutas que possam ocasionar riscos à imagem da instituição.

Dentre as suas principais atividades, destacam-se:

- Prevenção e Combate a Lavagem de Dinheiro;
- Adequações às Normas Internas e Externas;
- Elaboração de Relatórios;
- Elaboração de Políticas e Normas Internas;
- Gerenciamento de Risco Operacional e Gestão de Capital; e
- Fiscalização dos prestadores de Serviços.

f) Sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

Através do mapeamento dos processos é possível identificar os recursos (tecnológicos e humanos) necessários para o desenvolvimento das atividades de negócio da empresa. Após a identificação, todo recurso é avaliado quanto a sua relevância e potencial em relação ao processo que está associado.

O mapeamento dos processos, identificação de riscos e controles e avaliação dos riscos e controles foram realizados por empresa de consultoria técnica especializada contratada pela Oliveira Trust.

A revisão dos processos identificação de riscos e controles e avaliação dos riscos e controles fica a cargo da área de Compliance/Controles Internos. Cabe ressaltar que todos os envolvidos na estrutura de gerenciamento de risco operacional são responsáveis por manter os processos atualizados, bem como os recursos associados.

A identificação de riscos objetiva reconhecer e descrever os riscos aos quais a empresa está exposta. Nesta etapa são definidos eventos, fontes, impactos e responsáveis por cada risco. A identificação dos riscos é realizada com a participação de todos os envolvidos nos negócios da empresa nos seus diferentes níveis.

O risco operacional será quantitativamente avaliado com base no número de erros operacionais registrados, a probabilidade de ocorrência e o valor de impacto detectado. Os erros operacionais serão registrados de acordo com as evidências apontadas pelos operadores e apuradas pela área de Compliance/Controle Interno.

Após a identificação dos riscos, são realizadas análises qualitativas e quantitativas, visando à definição dos atributos de impacto e vulnerabilidade, utilizados na priorização dos riscos a serem tratados. Essa etapa inclui o levantamento e a análise dos controles já existentes, apurando-se, assim, os riscos residuais.

De acordo com o mapeamento das vulnerabilidades dos processos, serão classificados os riscos que podem ser:

- **Desprezível:** são riscos aceitáveis e devem ser informados para os gestores;
- **Moderado:** são riscos que podem ser aceitáveis após a revisão e confirmação dos gestores, contudo a aceitação do risco deve ser feita por meios formais;
- **Crítico:** são riscos inaceitáveis e os gestores dos ativos devem ser orientados para pelo menos controlá-los; e
- **Catastrófico:** são os riscos inaceitáveis e os gestores devem ser orientados para que os minimizem imediatamente.

Posteriormente à avaliação, é definido o tratamento que será dado aos riscos e como esses devem ser monitorados e comunicados às diversas partes envolvidas. Tratar os riscos consiste em decidir entre evitá-los; mitigá-los, pela definição de planos de ação

e controles internos; compartilhá-los; ou aceitá-los. A decisão depende principalmente do grau de apetite ao risco da empresa, previamente homologado pela Diretoria.

Após a aplicação da metodologia de identificação e tratamento dos riscos operacionais, a área de Compliance/Controle Interno identifica o plano de ação e as medidas corretivas e adequadas aplicáveis aos processos.

Todos os planos de ação e controles são reportados pela área de Compliance/Controle Interno aos gestores dos processos, que são responsáveis por avaliar as estratégias e pontos de melhoria e propor as formas mais eficientes de adequação. Os gestores devem assumir a gerência das atividades de controle, bem como monitorar as ações e respeitar os prazos estipulados.

Todas as áreas envolvidas na estrutura do risco operacional devem executar um processo de vigilância, com o objetivo de verificar se as ações de controle estão sendo cumpridas e a mitigação do risco operacional está sendo implementada de acordo com a estratégia da gestão do risco operacional.

Os principais sistemas utilizados são:

- ForCapital - Gerenciamento de Capital
- PODIO - Gerenciamento do Risco Operacional
- RiskDriver - Gerenciamento de Riscos e Limites Operacionais (Basileia)
- SCOT - Sistema Interno de Controles.

g) A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor.

A área de Compliance é subordinada ao Diretor de Compliance e totalmente segregada das demais áreas, tendo total independência para a tomada de decisões no âmbito da sua área de atuação.

8.10. Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:**a) Quantidade de profissionais:**

04 (quatro)

b) Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes, relacionadas ao.

Risco de crédito: avaliação da situação econômico-financeira das companhias investidas dos fundos; e análise dos ativos de crédito dos fundos para fins de verificação da capacidade de liquidação das operações em seus devidos vencimentos e conforme os termos dos contratos.

Risco de mercado e liquidez: Identificação, análise e mensuração dos riscos de mercado, assegurando que os mesmos estejam de acordo com os termos estabelecidos nos regulamentos dos Fundos.

c) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos, relacionados ao:

Risco de crédito: é utilizado um modelo de rating desenvolvido internamente para, se necessário, atribuir um percentual de provisão para devedores duvidosos; tal rating deve ser estabelecido de acordo com a análise do emissor e da operação, considerando as qualidades das garantias apresentadas.

Risco de mercado e liquidez: é utilizado o sistema Luna/Maps para acompanhar o risco de mercado. Diariamente, são importados para o sistema as carteiras dos fundos no formato xml, bem como ocorre a atualização do mesmo com os dados de mercado e, após realizados tais procedimentos, o sistema permite exportar relatórios no formato Excel, com os principais dados analisados.

d) A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor.

A área de Risco é subordinada ao Diretor de Compliance e totalmente segregada das demais áreas, tendo total independência para a tomada de decisões no âmbito da sua área de atuação.

8.11. Informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas:**TESOURARIA****a) Quantidade de profissionais:**

03 (três)

b) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:**MAPS – Boletagem de:**

- Operações Compromissadas;
- Compra e venda de Contas de Fundos;
- Resgate e Aplicação de Cotistas
- Compra e venda de Títulos Públicos e Privados;
- Pagamento de despesas;

SIRSAN:

- Checagem de extratos e movimentação de conta corrente na Oliveira Trust;
- Utilização diária de informações para controle de Caixa dos fundos.

CAIXA FUNDOS (sistema interno):

- Espelhamento dos extratos e controle de caixa dos fundos Administrados pela Oliveira Trust;
- Lançamento de todas as operações já efetuadas ou provisionadas pelos fundos.

SITES CUSTODIANTES TERCEIRIZADOS – Boletagem de:

- Operações Compromissadas;
- Compra e venda de Cotas de Fundos;
- Resgate e Aplicação;
- Compra e recompra de Direitos creditórios;
- Compra e venda de Títulos Públicos e Privados;
- Verificação de extratos de conta Corrente;
- Pagamento de despesas.

c) Responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade:

Thiago Cunha Leonardo;

Atua na área de Tesouraria de fundos Administrados pela Oliveira Trust desde dezembro de 2005, adquirindo ampla experiência em todos os processos da área entre elas Controle de Caixa, Controle de Liquidez, boletagem de compra e Venda de títulos públicos, boletagem de Compra e venda de Cotas de Fundos de Investimento, boletagem de para Zeragem de caixa, Controle de Fluxo de pagamento e boletagem de Pagamento de amortizações

CONTROLE E PROCESSAMENTO DE ATIVOS**a) Quantidade de profissionais:**

12 (doze)

b) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:**MAPS**

- Verificar a importação dos dados de mercado no sistema. (BM&F, CETIP, SELIC, ANBIMA)
- Atualização das planilhas de ativos que possuem apreçamento manual e importação no sistema;
- Análise das movimentações com as informações fornecidas pelo administrador/gestor;
- Conciliação das movimentações realizadas e liquidadas no sistema com o extrato bancário;
- Processamento das carteiras e posterior análise das informações consolidadas.
- Envio da carteira ao administrador/gestor.

ATT

- Análise dos documentos relativos aos Direito Creditórios e ao fundo que realiza a operação;
- Preenchimento das informações no sistema e realização das operações;
- Conciliação dos arquivos de baixa, recompra, pré-pagamento, cessão com a movimentação financeira no caixa.

c) Responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade.

Thiago Silveira do Carmo

07 (sete) anos de experiência na Oliveira Trust com:

- Apreçamento de ativos na curva e a mercado;
- Apuração de performance de ativos e carteiras;
- Operações em Direitos Creditórios, ativos de fundos imobiliário, fundos de investimento 555 e fundos de investimento em participação;
- Análise de carteiras de fundo de investimento estruturados.

Leonardo Goulart de Souza

08 (oito) anos de experiência na Oliveira Trust com:

- Relacionamento com Investidores;
- Controle de índices e indicadores de operações;
- Análise e cálculo de cotas de Fundos de Investimentos;
- Apreçamento de ativos na curva e a mercado;
- Apuração de performance de ativos e carteiras;
- Operações em Direitos Creditórios;
- Análise de carteiras de fundo de investimento estruturados.

ESCRITURAÇÃO DE COTAS**a) Quantidade de profissionais:**

04 (quatro)

b) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:**SIRSAN e MAPS**

I – verificação da regularidade dos documentos relativos às transferências e às constituições de direitos ou ônus sobre os ativos escriturados, certificando-se de que os registros relativos a tais fatos estejam amparados em documentos juridicamente válidos, suficientes e adequados;

- II** – verificação da identidade e legitimidade do titular da conta de depósito ou da pessoa autorizada a dar instruções em nome do titular da conta de depósito;
- III** – recebimento do emissor, e repasse aos proprietários dos ativos escriturados, dos pagamentos devidos por força de eventos relativos ao emissor, tais como a distribuição de dividendos, juros sobre o capital próprio, rendimentos, bonificações, resgates, reembolso, amortizações, conversões, permutas, dissidências, repactuações, entre outros;
- IV** – recebimento dos proprietários de ativos escriturados, e repasse ao emissor, das quantias relativas ao exercício de direitos de subscrição, conversões, entre outros;
- V** – registro dos ônus e gravames incidentes sobre os ativos escriturados, tais como penhor, caução, usufruto, fideicomisso, alienação fiduciária em garantia e quaisquer cláusulas que gravem os ativos custodiados, inclusive quando decorrentes de acordos de acionistas ou de cotistas, efetuando, quando necessário, o bloqueio de sua negociação;
- VI** – emissão da lista de proprietários dos ativos escriturados; e
- VII** – manutenção dos registros que compõem a escrituração das contas de depósito, bem como os documentos que eles se refiram.

c) Responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade:

João Paulo Bello de Sousa Bezerra de Araújo

Profissional com 08 (oito) anos de experiência na área de mercado de capitais, especializado na elaboração e análise de regulamentos, contratos de Fundos de Investimento, bem como nos demais Valores Mobiliários.

8.12. Informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a) Quantidade de profissionais:

04 (quatro)

b) Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes.

Distribuição de cotas de fundos de investimento administrados e geridos pela Oliveira Trust ou por empresas sob controle comum.

c) Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas.

Os envolvidos na distribuição de cotas realizam cursos, passam por treinamento interno, além de passar pelo exame de certificação CPA-20, conforme sua Política de Treinamento.

d) Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição.

A área de distribuição se utiliza de informações públicas veiculadas pelos principais veículos de comunicação do Brasil, bem como de sistemas de armazenamento de informações referentes aos produtos em distribuição.

A área se utiliza ainda de sistema de cadastramento de clientes e de verificação de adequação do perfil do investidor ao produto (Suitability), bem como efetua a coleta dos termos de adesão e documentos correlatos, firmados pelos investidores.

A área de distribuição é responsável pelo contato com os investidores e no envio de informações dos produtos comercializados.

e) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.

A Oliveira Trust utiliza sistemas internos e possui Política de Distribuição de Cotas de Fundos, contendo rotinas e procedimentos; abaixo resumimos os principais procedimentos adotados:

- Efetuar os procedimentos de cadastro de clientes definidos em seu manual de cadastro;
- Efetuar os procedimentos de prevenção e combate a lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e anticorrupção, definidos em sua política interna;
- Verificar a adequação do investimento ao perfil de risco de seus respectivos clientes, conforme critérios próprios definidos na “Política de Suitability”;
- Que seus distribuidores contratados recebam previamente exemplar do prospecto para leitura obrigatória e que suas dúvidas possam ser esclarecidas por pessoa designada pela própria Oliveira Trust.

8.13. Não existem outras informações que a empresa julgue relevantes.

9. REMUNERAÇÃO DA EMPRESA

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

a) Agente Fiduciário	Remuneração fixa, acrescida de honorários por hora-homem trabalhada
b) Serviço de Controle de Contratos - SCC	Remuneração fixa, acrescida de honorários por hora-homem trabalhada
c) Gestão de recursos	Percentual sobre patrimônio gerido e valor mínimo mensal
d) Custódia de valores mobiliários e liquidação de Ativos	Percentual sobre patrimônio custodiado e/ou remuneração fixa; e, valor mínimo mensal
e) Controladoria de Fundos de Investimentos	Percentual sobre patrimônio do Fundo e/ou Remuneração fixa
f) Escrituração de valores mobiliários	Remuneração fixa mensal, acrescida de custos adicionais tais como extratos, cadastro de ativos, execução de liquidações financeiras.
g) Registro de CCI's na B3 (BM&FBovespa e CETIP)	Remuneração fixa por registro e/ou alteração de registro.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a) Taxas com bases fixas	93,82%
b) Taxas de performance	Não se aplica
c) Taxas de ingresso	Não se aplica
d) Taxas de saída	Não se aplica
e) Outras taxas	6,18%

9.3. Não existem outras informações que a empresa julgue relevantes.

10. REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS

10.1. Política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A Oliveira Trust possui uma política que consiste em atender, sobretudo às regras introduzidas pelas normas, estabelecendo diretrizes para a adequada seleção, contratação e verificação do cumprimento, pelo prestador de serviço contratado, de suas obrigações legais e contratuais.

O processo de seleção e contratação, descrita no item 3 da Política, consiste na análise de documentos mínimos necessários para evidenciar a capacitação do prestador de serviços, tais como, mas não se limitando: recursos humanos, sistemas e controles compatíveis com a atividade a ser contratada. Ainda, em alguns casos, é realizada visita *in loco*.

Os procedimentos de fiscalização no prestador de serviços consistem em:

- I - visitas *in loco* ao(s) prestador(es) de serviço selecionado(s), quando necessário;
- II – elaboração de relatórios internos de conclusão das fiscalizações, que devem ser arquivados e mantidos à disposição, conforme definido nesta política.

O processo de fiscalização aos prestadores de serviços deve ser realizado conforme definido na política, não cabendo a fiscalização ao mesmo prestador, a prazo inferior, salvo quando da ocorrência de evento extraordinário que justifique a nova diligência.

As regras e procedimentos definidos nesta política estão disponíveis no site da Oliveira Trust (www.oliveiratrust.com.br).

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados.

Quanto às corretoras, a Oliveira Trust utiliza aquelas que possuem certificação PQO- Programa de Qualificação Operacional, com selo Execution Broker, buscando os papéis desejados e as melhores condições de preço.

A instituição tem como prática utilizar suas operações entre 03 (três) corretoras.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

É vedado aos Colaboradores receber de Clientes, Fornecedores ou qualquer outra fonte, compensações, presentes ou vantagens diversas, que por sua importância ou valor possam ser considerados excessivos.

Caso o bem recebido seja avaliado em valor igual ou superior a R\$ 200,00 (duzentos reais), fica o Colaborador obrigado a comunicar imediatamente o seu Superior imediato, a área de Compliance e ao RH que por sua vez deverá informar o fato ao Diretor responsável para análise do caso.

10.4. Planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados.

A Oliveira Trust possui um Plano de Continuidade de Negócios (PCN) que tem como principal objetivo a formalização das ações a serem tomadas em caso de ocorrência de desastre ou outro sinistro, assegurando a continuidade de suas atividades, a integridade das informações processadas em sistemas sob sua responsabilidade e em interfaces com sistemas de terceiros.

O PCN da Oliveira Trust contempla quatro aspectos fundamentais:

- A administração dos processos em momentos de crise;
- A recuperação e a recomposição de dados e informações internas em caso de desastres;
- A continuidade de suas atividades operacionais durante a indisponibilidade de recursos ou serviços providos por terceiros ou falha no funcionamento de algum de seus componentes e/ou processos; e
- A recuperação e retorno às atividades operacionais.

A Oliveira Trust possui um ambiente alternativo em situações de contingência em que a sede no bairro Barra da Tijuca não possa ser acessado, localizado também no município do Rio de Janeiro, Recreio dos Bandeirantes, onde não há servidores, sendo o acesso aos sistemas realizado através de comunicação com o escritório de São Paulo.

O escritório de São Paulo possui servidores próprios que são sincronizados com os servidores da sede no Rio de Janeiro, no bairro Barra da Tijuca. Os dados dos servidores de arquivos, e-mail e

banco de dados são replicados em intervalos regulares entre ambos os sites. Caso o site principal na matriz falhe, é possível utilizar os servidores que estão no site de backup em São Paulo.

Os testes de ativação do PCN são executados e formalizados a cada 03 (três) meses.

10.5. Políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A Oliveira Trust possui um manual que tem a finalidade de formalizar os procedimentos internos de Gerenciamento de Risco de Liquidez (“GRL”), adotados para os Fundos de Investimento em que atue como Gestora, em conformidade com a legislação aplicável.

O processo de GRL é executado pela equipe de Gestão de Riscos, sendo esta plenamente segregada das demais áreas e atividades da empresa, composta por 03 (três) colaboradores, sendo um Coordenador, que se reportam diretamente ao Diretor de Gestão de Riscos.

O processo de verificação de liquidez em relação aos ativos financeiros do Fundo é realizado levando em consideração o perfil de cada fundo, as obrigações previstas nos respectivos regulamentos e as diretrizes previstas neste manual, devendo considerar, pelo menos:

- A liquidez dos diferentes ativos financeiros que integram a carteira do Fundo, conforme definido no Anexo I do Manual; e
- As obrigações do Fundo, incluindo depósitos de margem esperados e outras garantias, conforme apresentados no Manual.

10.6. Políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Manual de Cadastro de Clientes / Investidores

Define procedimentos de Cadastro de cliente/Investidor, alinhada as exigências regulatórias sobre o tema, possibilitando assim, a adequada captura, atualização e armazenamento das informações cadastrais dos clientes/ Investidores que utilizem produtos e serviços fornecidos pela Oliveira Trust.

Foi desenvolvido em consonância com a legislação em vigor, em especial a Circular nº 3.461/09 do Banco Central do Brasil e a Instrução nº 301/99 da Comissão de Valores Mobiliários, bem como contempla a Lei FATCA (promulgada em 18/03/2010 e publicada pela Receita Federal Americana -“IRS”- em 17/01/2013).

Manual de Distribuição de Cotas de Fundos de Investimento

Descreve a estrutura organizacional envolvida na atividade de distribuição pública de Cotas de Fundos de Investimento e formaliza os procedimentos e controles internos adotados na atividade de distribuição pública destes ativos.

Política de Suitability

Disciplina os critérios utilizados pela Oliveira Trust, na identificação e monitoramento do perfil de risco dos investidores (“Clientes”) dos fundos administrados e/ou distribuídos e a adequação do perfil dos Clientes ao nível de risco dos Produtos, a fim de orientá-los quanto à sua intenção de investimentos, aos riscos expostos do Produto pretendido e adequá-los às suas expectativas.

Política de Prevenção e Combate a Lavagem de Dinheiro e Anticorrupção

Tem como objetivo orientar e definir diretrizes quanto à prevenção e combate à lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e anticorrupção aos colaboradores (funcionários e estagiários) da Oliveira Trust, sendo complementar ao Código de Ética, que cada colaborador recebe quando do seu ingresso na empresa.

10.7. Documentos exigidos pelo art. 14 da Instrução CVM nº 558/15

Os documentos podem ser obtidos na página deste administrador na rede mundial de computadores, através do seguinte endereço:

http://www.oliveiratrust.com.br/portal/?item1=A_Empresa&item2=Compliance&item3=Manuais_Politicas

11. CONTINGÊNCIAS⁵

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

Processo: 1002919-82.2013.8.26.0100

Autor: Union National FIDC Financeiros e Mercantis

Réus: Oliveira Trust DTVM S.A.; Global Capital S.A.; e Banco Bradesco S.A.

RESUMO: Trata-se de Ação Ordinária proposta pelo Autor em face dos Réus, requerendo que seja reconhecida a responsabilidade solidária destes, com relação aos supostos inadimplementos, buscando indenização por danos emergentes e os lucros cessantes.

Atualmente o processo encontra-se em fase pericial.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

Não se aplica.

11.3. Não existem contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figura do no polo passivo:

Não se aplica.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

Não se aplica.

⁵ Dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários

12. DECLARAÇÕES ADICIONAIS:

Declaro que para fins de atendimento à Instrução CVM nº 558/2015, que:

a) em relação aos últimos 5 (cinco) anos, exceto pela acusação imputada pela CVM no âmbito do processo administrativo abaixo listado, não sofri acusações ou punições em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, não me encontrando inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos:

- Processo Administrativo PAS CVM RJ 2014/12081 instaurado para apurar eventual responsabilidade por infringência ao disposto no Art. 65, inc. XV da Instrução 409/04, encontrando-se o processo em fase de apreciação das defesas já apresentadas e, portanto, não há decisão de mérito, devendo-se aguardar o julgamento do processo.

b) não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

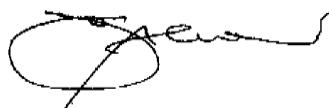
c) não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e Administrativa;

d) não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

e) não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

f) não tenho contra mim títulos levados a protesto.

Rio de Janeiro, 29 de Março de 2018.



JOSÉ ALEXANDRE COSTA DE FREITAS

Diretor de Administração Fiduciária

12. DECLARAÇÕES ADICIONAIS:

Declaro que para fins de atendimento à Instrução CVM nº 558/2015, que:

- a) em relação aos últimos 5 (cinco) anos, não sofri acusações ou punições em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, não me encontrando inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b) não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c) não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e Administrativa;
- d) não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e) não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- f) não tenho contra mim títulos levados a protesto.

Rio de Janeiro, 29 de Março de 2018.



ALEXANDRE LODI DE OLIVEIRA

Diretor de Gestão de Recursos